



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de julho de 2022

I

Série

Número 116

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 354/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no montante máximo de € 8.254.760.00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 354/2022**

de 5 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no montante máximo de € 8.254.760,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 29.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no montante máximo de € 8.254.760,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
  - a) 2022 – Até € 1.754.760,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta euros);
  - b) 2023 – Até € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de euros);
  - c) 2024 – Até € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);
  - d) 2025 – Até € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).
2. As verbas que asseguram a execução deste Contrato-Programa estão inscritas no Orçamento do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, no ano económico de 2022, tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.04.03.00.00, Projetos 51392, 51478 e 51479, Fonte de Financiamento 392, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
3. Os encargos para o ano seguinte serão considerados no respetivo orçamento, podendo ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, EM EXERCÍCIO, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)